



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Objeto: Aquisição de cadeiras estofadas ergonômicas, dos tipos Presidente, nas cores bege e preta, e Diretor, na cor preta, destinadas ao Plenário e à sala da Presidência da Câmara Municipal de Imbé, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

Início do recebimento das propostas: 26/10/2026 às 13h.

Fim do recebimento das propostas: 30/10/2026 às 13h00.

Início da disputa: 30/10/2026 às 13h30.

O processo de Dispensa Eletrônica será realizado por meio do Portal Pregão Online Banrisul, disponível no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>, plataforma oficial utilizada pela Câmara Municipal de Imbé.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global, em lote único, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

MODO DE DISPUTA: A fase competitiva será realizada mediante apresentação de **lances sucessivos**, com possibilidade de **prorrogação automática**, conforme as regras e o funcionamento do sistema eletrônico utilizado.

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: O intervalo mínimo entre os lances será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, devendo ser observado pelos participantes durante a fase competitiva, conforme as regras do sistema eletrônico.

EMPATE: Em caso de empate entre propostas ou lances, serão aplicados os critérios de desempate previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Complementar nº 123/2006, observadas as regras do sistema eletrônico.

NEGOCIAÇÃO: Encerrada a fase competitiva, o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o participante classificado em primeiro lugar visando à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

PROPOSTA FINAL: O participante classificado provisoriamente em primeiro lugar terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos para anexar, no sistema do Pregão Online Banrisul, a proposta final adequada ao último lance ofertado, contendo o valor global da contratação e a identificação do fabricante, marca e modelo dos produtos ofertados, de forma a permitir a verificação de sua compatibilidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, conforme modelo constante do Anexo I, sob pena de desclassificação.

DILIGÊNCIAS: O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ**

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO: O participante classificado provisoriamente em primeiro lugar terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, contados da convocação realizada pelo Agente de Contratação após o aceite da proposta, para anexar toda a documentação de habilitação exigida neste Edital.

TERMO DE REFERÊNCIA: As especificações técnicas, condições de execução, garantia, assistência técnica, forma de recebimento, critérios de aceitação e demais condições da contratação encontram-se estabelecidas no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo II. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.

MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: Aplicam-se à presente contratação, no que couber, os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, observadas as demais normas aplicáveis.

RECURSOS: Os recursos eventualmente cabíveis observarão os prazos e procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no sistema eletrônico utilizado.

Caberá à participante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelos prejuízos decorrentes da perda de negócios em razão da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@camaraimbe.rs.gov.br, identificando a empresa interessada com razão social, nome fantasia, CNPJ, endereço e telefone para contato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA

A empresa provisoriamente vencedora deverá apresentar, através do sistema eletrônico, os seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão judicial cível que comprove a inexistência de falência ou, no caso de recuperação judicial, documentação apta a demonstrar a viabilidade do cumprimento do contrato;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, quando se tratar de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores. No caso de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- i) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação.
- j) Quando a empresa pretender usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar comprovação de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente;
- k) Declarações exigidas neste Edital e seus Anexos, devidamente assinadas pelo representante legal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026**

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto da Dispensa Eletrônica nº 003/2026, declarando pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

Representante Legal:

Município/UF:

Inscrição Estadual:

E-mail:

Fabricante / Marca / Modelo: Conforme especificações constantes deste Anexo e do Termo de Referência.

Garantia e prazo de entrega: Conforme Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Unidade	FABRICANTE / MARCA / MODELO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cadeira estofada ergonômica, tipo Presidente, na cor bege, conforme especificações do Termo de Referência.	1	Unidade			
2	Cadeira estofada ergonômica, tipo Presidente, na cor preta, conforme especificações do Termo de Referência.	1	Unidade			
3	Cadeira estofada ergonômica, tipo Diretor, na cor preta, conforme	10	Unidade			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

	especificações do Termo de Referência.					
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)						R\$

Observação: As características, configurações, cores e demais especificações de cada item deverão corresponder integralmente às exigências estabelecidas no Termo de Referência.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal.

Nome:

CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Solicitante: Diretor Administrativo

Responsável pela Elaboração: Karine Gomes Netto

Cargo/Função: Assessor Especial / Equipe de Apoio ao Agente de Contratação

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A contratação trata-se de aquisição de cadeiras tipo Presidente e tipo Diretor destinadas ao Plenário e ao gabinete da presidência da Câmara Municipal de Imbé/RS, visando substituir o mobiliário desgastado pelo uso contínuo e proporcionar melhores condições ergonômicas, de conforto, segurança e funcionalidade aos vereadores e demais usuários.

01 unidade Sala da Presidência	CADEIRA ESTOFADA - ERGONÔMICA TIPO PRESIDENTE – COR BEGE: Cadeira giratória ergonômica tipo presidente com características de conforto, resistência e desempenho compatíveis com uso institucional, espaldar alto com apoio de cabeça integrado. Assento e encosto em chasis interno ou concha integrada de alta resistência, revestidos em tecido ou material sintético de alta durabilidade, cor bege ou conforme cartela do fabricante definida pelo órgão. Conjunto assento/encosto em formato presidencial, concha monobloco inteiramente estofada e integralmente revestida nas faces frontal e posterior, vedado contra encosto em plástico exposto ou tela. Estofamento em espuma injetada de poliuretano, densidade mínima de 50 kg/m³, alta resiliência e resistência à deformação. Dimensões mínimas: encosto com 740 mm de altura, 515 mm de largura e espuma de 50 mm; assento com 510 mm de largura, 470 mm de profundidade e espuma de 80 mm. Mecanismo/regulagens: relax ou sincronizado, com inclinação do encosto, travamento em no mínimo 3 posições, ajuste manual ou automático da tensão/pressão, sistema antipânico que impeça retorno abrupto do encosto no destravamento e regulagem pneumática da altura por pistão a gás Classe 3 ou superior, conforme DIN 4550. Estrutura/base: base giratória de 5 hastes em alumínio polido ou injetado, com rodízios de duplo giro e banda de PU anti risco, adequados a pisos frios ou carpetes. Braços fixos e estruturais, em alumínio polido ou cromado, rigidamente interligados ao assento/encosto ou diretamente à base da concha, mantendo harmonia visual tradicional, com ou sem apoio superior macio/estofado. Capacidade mínima: 120 kg. Em conformidade com ABNT NBR 13962 e parâmetros ergonômicos da NR-17.
--	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

01 unidade Plenário	CADEIRA ESTOFADA - ERGONÔMICA TIPO PRESIDENTE – REVESTIMENTO PRETO: Cadeira giratória ergonômica tipo presidente com características de conforto, resistência e desempenho compatíveis com uso institucional, espaldar alto com apoio de cabeça integrado. Assento e encosto em chasis interno ou concha integrada de alta resistência, revestidos em couro ecológico, material sintético assemelhado ou revestimento de alta performance, na cor preta. Conjunto assento/encosto em formato presidencial, concha monobloco inteiramente estofada e integralmente revestida nas faces frontal e posterior, vedado contra-encosto em plástico exposto ou tela. Estofamento em espuma injetada de poliuretano, densidade mínima de 50 kg/m³, alta resiliência e resistência à deformação. Dimensões mínimas: encosto com 740 mm de altura, 515 mm de largura e espuma de 50 mm; assento com 510 mm de largura, 470 mm de profundidade e espuma de 80 mm. Mecanismo/regulagens: relax ou sincronizado, com inclinação do encosto, travamento em no mínimo 3 posições, ajuste manual ou automático da tensão da mola, sistema antipânico que impeça retorno abrupto do encosto no destravamento e regulagem pneumática da altura do assento por pistão a gás Classe 3 ou superior conforme DIN 4550. Estrutura/base: base giratória de 5 hastes em alumínio polido ou injetado, com rodízios de duplo giro e banda de PU antirrisco. Braços fixos e estruturais, em alumínio polido ou cromado, rigidamente interligados ao assento/encosto ou diretamente à base da concha, mantendo harmonia visual tradicional, com ou sem apoio superior macio/estofado. Capacidade mínima: 120 kg. Em conformidade com ABNT NBR 13962 e parâmetros ergonômicos da NR-17.
10 unidades	CADEIRA ESTOFADA-ERGONÔMICA TIPO DIRETOR – REVESTIMENTO PRETO: Cadeira giratória ergonômica tipo diretor com características de conforto, resistência e desempenho compatíveis com uso institucional, espaldar médio-alto. Assento e encosto em chasis interno de madeira compensada resinada multilaminada ou concha integrada de alta resistência, revestidos em couro ecológico ou material sintético assemelhado, na cor preta. Conjunto assento/encosto em formato diretor, concha monobloco inteiramente estofada e integralmente revestida nas faces frontal e posterior, vedado contra-encosto em plástico exposto ou tela. Estofamento em espuma injetada de poliuretano, densidade mínima de 50 kg/m³, resistente à deformação e com excelente resiliência.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ**

Plenário	Dimensões mínimas: encosto com 550 mm de altura, 515 mm de largura e espuma de 50 mm; assento com 510 mm de largura, 470 mm de profundidade e espuma de 80 mm. Mecanismo/regulagens: mecanismo sincronizado em alumínio injetado ou liga metálica de alta resistência, com inclinação e travamento em no mínimo 3 posições, sistema antipânico, ajuste da tensão da mola e regulagem pneumática da altura do assento, com curso mínimo de 80 mm, por pistão a gás Classe 3 ou superior, conforme DIN 4550. Estrutura/base: base giratória de 5 hastes em alumínio polido ou injetado, com rodízios de duplo giro e banda de PU antirrisco. Braços fixos e estruturais em alumínio polido ou cromado, rigidamente interligados ao assento/encosto ou diretamente à base da concha, mantendo harmonia visual tradicional, com ou sem apoio superior macio/estofado. Capacidade mínima: 120 kg. Em conformidade com ABNT NBR 13962 e parâmetros ergonômicos da NR-17.
----------	--

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de cadeiras estofadas e ergonômicas, nos modelos Presidente e Diretor, destinadas a sala da presidência e Plenário da Câmara Municipal de Imbé/RS.

2.2. A aquisição é necessária para proporcionar condições adequadas de conforto, ergonomia, segurança e funcionalidade aos Vereadores e demais usuários do Plenário, especialmente durante as sessões legislativas e demais atividades institucionais que demandem permanência prolongada na posição sentada.

2.3. A definição de diferentes modelos e características decorre da necessidade de adequação dos assentos às respectivas posições e funções existentes no Plenário, bem como da busca pela padronização e harmonia do ambiente. Os produtos deverão apresentar qualidade, resistência e características ergonômicas compatíveis com o uso contínuo, contribuindo para a durabilidade do mobiliário e para melhores condições de trabalho.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Embora o Plano de Contratações Anual ainda esteja em fase de implementação, a contratação encontra-se prevista na programação orçamentária da Câmara Municipal.

3.2. A contratação decorre da necessidade de renovação do mobiliário utilizado nas dependências da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

Municipal, considerando o desgaste natural ocasionado pelo uso contínuo e a necessidade de proporcionar melhores condições de ergonomia, conforto, segurança e eficiência aos usuários.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução consiste na aquisição de cadeiras estofadas ergonômicas dos tipos **Presidente, nas cores bege e preta, e Diretor, na cor preta**, novas e de primeiro uso, destinadas ao atendimento das necessidades do Plenário e do gabinete do presidente da Câmara Municipal.

4.2. A solução contempla o fornecimento, transporte e entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, observando as especificações técnicas, requisitos de ergonomia, resistência, conforto, durabilidade e segurança estabelecidos no Termo de Referência.

4.3. Considerando o ciclo de vida do objeto, busca-se adquirir produtos de **qualidade e durabilidade compatíveis com o uso institucional**, reduzindo a necessidade de substituições prematuras, bem como assegurar a existência de garantia contra defeitos de fabricação e a adequada destinação dos produtos ao final de sua vida útil, conforme a legislação aplicável.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento de cadeiras estofadas ergonômicas, sendo Presidente na cor bege, Presidente na cor preta e Diretor na cor preta, novas, de primeiro uso e em perfeitas condições de fabricação, observadas integralmente as especificações, dimensões mínimas, materiais, revestimentos, mecanismos, regulagens, estrutura, capacidade de carga e demais características estabelecidas neste Termo de referência.

As cadeiras deverão:

- Atender às características técnicas mínimas definidas para cada modelo, não sendo admitidos produtos com desempenho, resistência, dimensões ou qualidade inferiores às especificadas;
- Possuir acabamento uniforme, sem defeitos, manchas, rasgos, deformações, folgas, riscos ou imperfeições aparentes;
- Apresentar estrutura, base, braços, rodízios, mecanismos de regulagem e demais componentes compatíveis com o uso contínuo em ambiente institucional;
- Possuir revestimento nas cores e materiais especificados para cada item, conforme cartela ou padrão apresentado pelo fabricante, quando aplicável;
- Atender aos requisitos de ergonomia e segurança previstos na ABNT NBR 13962 e na NR-17, quando aplicáveis às características do produto;
- Possuir pistão a gás e demais mecanismos de regulagem compatíveis com as especificações técnicas do respectivo item;
- Ser entregues devidamente protegidas contra danos durante o transporte e acondicionadas de forma a preservar sua integridade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

- Ser entregues montadas e prontas para utilização, salvo se o Termo de Referência estabelecer condição diversa;
- Possuir garantia contra defeitos de fabricação, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável;
- Permitir a verificação, pela fiscalização, da conformidade dos produtos entregues com as especificações exigidas, podendo ser recusados aqueles que apresentarem desconformidades.

5.2. Comprovação da conformidade técnica : A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, documentação técnica que permita comprovar a conformidade do modelo ofertado com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo:

- a) certificado ou laudo de conformidade do produto com a ABNT NBR 13962:2018, emitido por organismo ou entidade tecnicamente habilitada, devendo o documento identificar o fabricante e o modelo da cadeira ofertada;
- b) laudo ou parecer técnico de conformidade ergonômica com a NR-17, emitido por profissional legalmente habilitado, com identificação do responsável técnico e indicação do modelo avaliado;
- c) catálogo, ficha técnica ou documento equivalente do fabricante, contendo as características e especificações do modelo ofertado, quando necessário para a análise da conformidade.

5.2.1 A documentação apresentada deverá corresponder ao modelo efetivamente ofertado, não sendo aceita documentação referente a modelo diverso daquele indicado na proposta.

5.3. A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo transporte, entrega , montagem das cadeiras, incluindo todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, sem ônus adicional para a Câmara Municipal.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA :

6.1. Compete à contratada:

- Fornecer produtos conforme especificações;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se por danos decorrentes do transporte;
- Substituir produtos defeituosos;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Compete à Câmara Municipal:

- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- Receber os materiais;
- Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

- Comunicar eventuais irregularidades.

8. GARANTIA:

8.1. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação.

8.2. Durante o período de garantia, todas as despesas com substituição, transporte e assistência técnica correrão por conta da contratada.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor será por Contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação eletrônica, fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

10. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

10.1. Os produtos deverão ser entregues em 30 dias corridos a partir da emissão da ordem de compra e entregue no Legislativo Municipal na Rua Sapiranga nº411 -Centro - Imbé - Horário : segunda a sexta das 13:00hrs as 19:00hrs sem qualquer custo de entrega ao contratante.

11. DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E DE FISCALIZAÇÃO

11.1. Os produtos serão recebidos pela Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e de Bens Móveis, designada por portaria pela autoridade competente, após a verificação da qualidade da aquisição e consequente aceitação.

A fiscalização e o recebimento dos materiais serão realizados por comissão designada pela Presidência da Câmara Municipal, a qual será responsável pela verificação da conformidade dos produtos entregues, observando aspectos quantitativos e qualitativos. Havendo irregularidades, os materiais serão devolvidos, sendo exigida a substituição imediata.

11.2. Conferência dos dados da Nota Fiscal/Fatura:

11.2.1 - A descrição do valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência e com a proposta de preço da empresa vencedora;

11.2.2 - Os dados da Câmara de Vereadores de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

11.2.3 - Caso a Nota Fiscal/Fatura apresentar erro ou rasura, solicitar a substituição da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

mesma;

11.2.4 - Se a data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço.

11.3. O responsável pelo recebimento deverá **conferir** se a descrição e a quantidade de produtos estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura e em bom estado, sem sinais aparentes de danos.

11.3.1 Constatada alguma inconformidade ou avaria no objeto, o responsável deverá recusá-lo e registrar ocorrência, justificando a recusa.

11.4 A Comissão de Recebimento deverá **atestar** se o produto e/ou serviços estão em conformidade com o Termo de Referência, Nota de Empenho e a Nota Fiscal

12. DO PARCELAMENTO E PADRONIZAÇÃO DOS PRODUTOS:

12.1 A contratação será realizada em lote único, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade de padronização técnica, construtiva, ergonômica e de manutenção das cadeiras destinadas ao mesmo ambiente de utilização.

12.2. As cadeiras ofertadas deverão integrar a mesma linha ou família de produtos do fabricante, de modo a assegurar compatibilidade quanto às características construtivas, materiais, componentes, mecanismos, acabamento e padrão ergonômico, observadas as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

12.3. A exigência de mesma linha ou família não implica indicação ou preferência por marca ou fabricante, sendo admitidos quaisquer fabricantes e modelos que atendam integralmente às especificações deste Termo de Referência e apresentem compatibilidade entre si.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$44.460,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais) critério utilizado de cálculo (mediana).

Item	Especificação	Quantidade	Custo unitário	Custo total
01	CADEIRA ESTOFADA - ERGONÔMICA TIPO PRESIDENTE – COR BEGE: Cadeira giratória ergonômica tipo presidente com características de conforto, resistência e desempenho compatíveis com uso institucional, espaldar alto com apoio de cabeça integrado. Assento e encosto em chasis interno ou concha integrada de alta resistência, revestidos em tecido ou material sintético de alta durabilidade, cor bege ou conforme cartela do fabricante definida pelo órgão. Conjunto assento/encosto em formato presidencial, concha monobloco inteiramente estofada e integralmente revestida nas faces frontal e posterior, vedado contra encosto em plástico exposto ou tela. Estofamento em espuma injetada de poliuretano, densidade mínima de 50 kg/m³, alta resiliência e resistência à deformação. Dimensões mínimas: encosto com 740 mm de altura, 515 mm de largura e espuma de 50 mm; assento com 510 mm de largura, 470 mm de profundidade e espuma de 80 mm. Mecanismo/regulagens: relax ou sincronizado, com inclinação do encosto, travamento em no mínimo 3 posições, ajuste manual ou automático da tensão/pressão, sistema antipânico que impeça retorno abrupto do encosto no destravamento e regulagem pneumática da altura por pistão a gás Classe 3 ou superior, conforme DIN 4550. Estrutura/base: base giratória de 5 hastes em alumínio polido ou injetado, com rodízios de duplo giro e banda de PU anti risco, adequados a pisos frios ou carpetes. Braços fixos e estruturais, em	01 Unidade Sala da Presidência	R\$ 3.980,00	R\$ 3.980,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

	alumínio polido ou cromado, rigidamente interligados ao assento/encosto ou diretamente à base da concha, mantendo harmonia visual tradicional, com ou sem apoio superior macio/estofado. Capacidade mínima: 120 kg. Em conformidade com ABNT NBR 13962 e parâmetros ergonômicos da NR-17.			
02	CADEIRA ESTOFADA - ERGONÔMICA TIPO PRESIDENTE – REVESTIMENTO PRETO: Cadeira giratória ergonômica tipo presidente com características de conforto, resistência e desempenho compatíveis com uso institucional, espaldar alto com apoio de cabeça integrado. Assento e encosto em chasis interno ou concha integrada de alta resistência, revestidos em couro ecológico, material sintético assemelhado ou revestimento de alta performance, na cor preta. Conjunto assento/encosto em formato presidencial, concha monobloco inteiramente estofada e integralmente revestida nas faces frontal e posterior, vedado contra-encosto em plástico exposto ou tela. Estofamento em espuma injetada de poliuretano, densidade mínima de 50 kg/m³, alta resiliência e resistência à deformação. Dimensões mínimas: encosto com 740 mm de altura, 515 mm de largura e espuma de 50 mm; assento com 510 mm de largura, 470 mm de profundidade e espuma de 80 mm. Mecanismo/regulagens: relax ou sincronizado, com inclinação do encosto, travamento em no mínimo 3 posições, ajuste manual ou automático da tensão da mola, sistema antipânico que impeça retorno abrupto do encosto no destravamento e regulagem pneumática da altura do assento por pistão a gás Classe 3 ou superior conforme DIN 4550. Estrutura/base: base giratória de 5 hastes em alumínio polido ou injetado, com rodízios de duplo	01 Unidade Plenário	R\$ 3.980,00	R\$ 3.980,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ**

	giro e banda de PU antirrisco. Braços fixos e estruturais, em alumínio polido ou cromado, rigidamente interligados ao assento/encosto ou diretamente à base da concha, mantendo harmonia visual tradicional, com ou sem apoio superior macio/estofado. Capacidade mínima: 120 kg. Em conformidade com ABNT NBR 13962 e parâmetros ergonômicos da NR-17			
03	CADEIRA ESTOFADA-ERGONÔMICA TIPO DIRETOR – REVESTIMENTO PRETO: Cadeira giratória ergonômica tipo diretor com características de conforto, resistência e desempenho compatíveis com uso institucional, espaldar médio-alto. Assento e encosto em chassi interno de madeira compensada resinada multilaminada ou concha integrada de alta resistência, revestidos em couro ecológico ou material sintético assemelhado, na cor preta. Conjunto assento/encosto em formato diretor, concha monobloco inteiramente estofada e integralmente revestida nas faces frontal e posterior, vedado contra-encosto em plástico exposto ou tela. Estofamento em espuma injetada de poliuretano, densidade mínima de 50 kg/m³, resistente à deformação e com excelente resiliência. Dimensões mínimas: encosto com 550 mm de altura, 515 mm de largura e espuma de 50 mm; assento com 510 mm de largura, 470 mm de profundidade e espuma de 80 mm. Mecanismo/regulagens: mecanismo sincronizado em alumínio injetado ou liga metálica de alta resistência, com inclinação e travamento em no mínimo 3 posições, sistema antipânico, ajuste da tensão da mola e regulagem pneumática da altura do assento, com curso mínimo de 80 mm, por pistão a gás Classe 3 ou superior, conforme DIN 4550.	10 Unidades Plenário	R\$ 3.650,00	R\$ 36.500,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ**

Estrutura/base: base giratória de 5 hastes em alumínio polido ou injetado, com rodízios de duplo giro e banda de PU antirrisco. Braços fixos e estruturais em alumínio polido ou cromado, rigidamente interligados ao assento/encosto ou diretamente à base da concha, mantendo harmonia visual tradicional, com ou sem apoio superior macio/estofado. Capacidade mínima: 120 kg. Em conformidade com ABNT NBR 13962 e parâmetros ergonômicos da NR-17.			
TOTAL : R\$ 44.460,00			

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação do objeto correrão por recursos específicos consignados no Orçamento e a contratação será atendida pela seguinte dotação:

4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.42.00.00.00 – MOBILIÁRIO EM GERAL

Imbé, 07 de outubro de 2026.

Karine Gomes Netto
Equipe de Apoio ao Agente de Contratação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ**

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

<u>PREÂMBULO</u>
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ
CONTRATADA: _____
OBJETO: Aquisição de cadeiras estofadas ergonômicas, dos tipos Presidente, nas cores bege e preta, e Diretor, na cor preta, destinadas ao Plenário e à sala da Presidência da Câmara Municipal de Imbé, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Aos _____ dias do mês de _____ de 2026, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, estabelecida na Rua Sapiranga, nº 411, Centro, Imbé/RS, CEP 95625-000, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Jorge de Souza, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o que consta do competente Processo Administrativo nº 149/2026, relativo à Dispensa Eletrônica nº 003/2026, têm entre si justo e acertado o presente instrumento de CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de cadeiras estofadas ergonômicas, dos tipos Presidente, nas cores bege e preta, e Diretor, na cor preta, destinadas ao Plenário e ao gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Imbé/RS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital da Dispensa Eletrônica nº 003/2026 e na proposta da CONTRATADA.

1.2. Integram o objeto todas as obrigações previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª – DO FORNECIMENTO, DA MONTAGEM, DO PRAZO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Imbé, localizada na Rua Sapiranga, nº 411, Centro, Imbé/RS, no horário de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h.

2.2. Após a emissão da Ordem de Compra pela CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

máximo de **30 (trinta) dias corridos** para realizar a entrega integral dos produtos, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

2.3. O objeto será recebido provisória e definitivamente pela Comissão de Recebimento designada pela CONTRATANTE, observado o disposto no Termo de Referência.

2.4. Caso os produtos necessitem de montagem, esta será de responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

2.5. Constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades em relação às especificações contratadas, a CONTRATADA será formalmente notificada e deverá promover a substituição ou correção necessária, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, observado o prazo estabelecido pela Administração para regularização.

2.6. A execução contratual será acompanhada por fiscal designado pela Administração, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6.1. A gestão e fiscalização contratual observarão as atribuições do gestor e do fiscal do contrato designados pela Administração, na forma do Termo de Referência e da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.7. O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto e a quitação das obrigações financeiras dele decorrentes, permanecendo vigentes, após seu encerramento, as obrigações relativas à garantia prevista na Cláusula 6ª.

CLÁUSULA 3ª – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela execução integral do objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2. O valor contratado compreende todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, incluindo transporte, embalagem, entrega e eventual montagem, bem como tributos, encargos, materiais e demais despesas necessárias ao integral cumprimento das obrigações contratuais.

3.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

3.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência.

3.5. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE, os valores devidos serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA 4ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O recurso orçamentário para execução do objeto deste contrato será atendido pelas dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Imbé, correndo pela seguinte dotação:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ**

4.4.90.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto contratado em conformidade com o Edital, o Termo de Referência, a proposta apresentada e este Contrato;
- b) fornecer produtos **novos, sem uso e de primeiro fornecimento**, em conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- c) responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até a sede da CONTRATANTE, inclusive pelos danos eventualmente ocorridos durante o transporte;
- d) entregar os produtos devidamente embalados e protegidos;
- e) realizar, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, eventual montagem dos produtos que dela necessitem;
- f) substituir, às suas expensas, quaisquer produtos que apresentem defeitos de fabricação, avarias ou desconformidades com as especificações contratadas;
- g) prestar a garantia prevista neste Contrato e no Termo de Referência;
- h) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução contratual;
- i) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- j) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) receber o objeto, na forma prevista neste Contrato e no Termo de Referência;
- c) comunicar à CONTRATADA eventuais irregularidades ou desconformidades constatadas;
- d) efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA 6ª – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. A CONTRATADA prestará garantia mínima de **24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação**, contados do recebimento definitivo do objeto, permanecendo responsável pelas obrigações decorrentes da garantia independentemente do encerramento da vigência contratual.

6.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá providenciar, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou desconformidades abrangidas pela garantia.

6.3. Durante o período de garantia, todas as despesas decorrentes de deslocamento, transporte, peças, materiais e mão de obra correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ**

CLÁUSULA 7ª – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação integral do objeto, admitindo-se apenas a subcontratação de parcelas acessórias, desde que previamente autorizada pela CONTRATANTE, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução contratual.

CLÁUSULA 8ª – DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se à CONTRATADA as sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 9ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo aditivo devidamente justificado.

9.2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser requerida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante comprovação dos pressupostos legais.

CLÁUSULA 10ª – DO REAJUSTE

10.1. Considerando o prazo de execução previsto para o objeto, não haverá reajuste dos preços contratados durante a vigência contratual.

10.2. Eventual alteração decorrente de fato superveniente será analisada nos termos da legislação aplicável, observadas as condições e os pressupostos legais.

CLÁUSULA 11ª – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. A extinção não afastará a responsabilidade da CONTRATADA quanto às garantias prestadas nem ao dever de reparar vícios eventualmente constatados após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA 12ª – DA RESPONSABILIDADE

12.1. A CONTRATADA responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual.

CLÁUSULA 13ª – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica nº 003/2026.

CLÁUSULA 14ª – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

14.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao Processo Administrativo nº 149/2026, à Dispensa Eletrônica nº 003/2026, ao Termo de Referência, ao Edital, à proposta da CONTRATADA e à Lei Federal nº



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ**

14.133/2021.

CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICIDADE

15.1. A eficácia do presente contrato fica condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aos demais meios de publicidade exigidos pelos órgãos de controle.

CLÁUSULA 16ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. As partes comprometem-se a observar, durante toda a execução do contrato, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), responsabilizando-se pelo tratamento adequado dos dados pessoais eventualmente acessados em razão da execução contratual.

16.2. A CONTRATADA deverá utilizar os dados pessoais exclusivamente para a execução do objeto contratado, vedado qualquer tratamento incompatível com a finalidade da contratação.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em ____ (____) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Imbé, _____ de _____ de 2026.

Ver. Jorge de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Imbé
CONTRATANTE

Representante Legal

CONTRATADA

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa.....,

inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)

Sr(a).....,

portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº

....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que:

- não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas sujeita a empresa às sanções previstas em lei.

Data e assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Edital de Dispensa Eletrônica nº 003/26 – Câmara Municipal de Imbé

A empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____,
_____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da lei, que:

- I – não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
 - II – não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer esfera da Federação;
 - III – inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo licitatório;
 - IV – não possui, em seu quadro societário ou funcional, servidor ou agente público da Câmara Municipal de Imbé que se enquadre nas hipóteses legais de impedimento ou conflito de interesses previstas na legislação vigente;
 - V – tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no edital e seus anexos, assumindo integral responsabilidade pela veracidade das informações prestadas;
 - VI – compromete-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes que possam afetar sua habilitação ou a regular execução contratual;
 - VII – declara que a proposta apresentada é exequível e compatível com o seu modelo econômico-operacional, assumindo integral responsabilidade pela sua execução.
 - VIII – declara que possui capacidade operacional e estrutura compatíveis para fornecer integralmente o objeto da contratação, nos termos do Edital e do Termo de Referência.
- Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas sujeita a empresa às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação aplicável.

Local e data: _____

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal